

Aviso nº 1264 - GP/TCU

Brasília, 5 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 2156/2022, proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de Plenário de 28/9/2022, ao apreciar os autos do TC-021.250/2018-9, da relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

O aludido processo trata de Relatório de Auditoria “*realizada no Município de Pinheiro/MA, em atendimento a Solicitação do Congresso Nacional, com o objetivo de analisar a regularidade de quatro processos de contratação realizados pelo referido Município, durante os exercícios 2017 e 2018, tendo como objeto a aquisição de material médico-hospitalar e de medicamentos, bem como verificar se a aplicação das emendas parlamentares que adicionaram recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, obedeceu ao estabelecido na legislação vigente*”.

Por oportuno, informo que a citada Deliberação também pode ser acessada no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ministro Bruno Dantas
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal PAULINHO DA FORÇA
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília - DF